



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Superintendência do IPHAN no Estado de São Paulo
Coordenação Técnica do IPHAN-SP
Coordenação Técnica do Iphan-SP Subdivisão de Arqueologia

Nota Técnica nº 414/2025/COTEC ARQUEO IPHAN-SP/COTEC IPHAN-SP/IPHAN-SP

Para: Coordenadora Técnica da SE/IPHAN-SP

Ana Paula Moreli Tauhyl

ASSUNTO: Requerimento de Informações sobre medidas relacionadas aos impactos de Torres de Energia em Sítios Arqueológicos no Litoral Paulista, municípios de Cubatão, Guarujá e Santos, estado de São Paulo.

REFERÊNCIA: Proc. 01506.000039/2025-65

A presente nota técnica tem o objetivo de instrumentalizar a senhora com vistas ao atendimento de pedido de requerimento de informações sobre medidas relacionadas aos impactos de Torres de Energia em Sítios Arqueológicos no Litoral Paulista, municípios de Cubatão, Guarujá e Santos, estado de São Paulo.

No que concerne à Linha de Transmissão 345 kV CD - Domênico Rangoni – Seccionamento Tijuco Preto – Baixada Santista e Subestação Domênico Rangoni, municípios de Cubatão, Guarujá e Santos, SP, Processo IPHAN Nº 01506.004222/2014-87, informo que este teve processo administrativo aberto para a manifestação do IPHAN no ano de 2014 e teve o último Ofício 0241/2016- IPHAN/SP NUP. 2739945 exarado para a Licença de Instalação com as seguintes condicionantes antes da retomada deste processo em 2021:

(...)Se realize um Programa de Acompanhamento Arqueológico para as intervenções das obras e em especial no entorno dos sítios da AID(que deverão ser limitados e sinalizados conforme placa normatizada disponível no sítio eletrônico do IPHAN); Programa de Educação Patrimonial e um estudo de resgate da informação do sítio da ADA- Sítio Raiz da Serra, com a produção de levantamento secundário e produção de plantas baixas de detalhe ,descrito como um conjunto composto de estruturas de pedra, trilhos e dormentes do antigo funicular de Cubatão(..)

O processo administrativo não teve movimentações até o ano de 2021, em que fora protocolado neste IPHAN o Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico na Área Diretamente Afetada (ADA) da Linha de Transmissão 345 kV CD - Domênico Rangoni – Seccionamento Tijuco Preto – Baixada Santista e Subestação Domênico Rangoni, municípios de Cubatão, Guarujá e Santos, SP, com solicitação de realização de pesquisa pela Instrução Normativa IPHAN 01/2015, normativa vigente para a

anuência deste IPHAN, informando alterações no traçado da Linha de transmissão e que novos pontos não estudados anteriormente pela pesquisa de 2014 estariam abarcados nesta pesquisa, bem como para o atendimento do ato decisório proferido pelo Ofício 0241/2016- IPHAN/SP NUP. **2739945**

A pesquisa supramencionada propunha intervenções prospectivas em subsuperfície das áreas de instalação das praças de torres e ao longo da linha, bem como o acompanhamento arqueológico das áreas com sítios e/ou vestígios diagnosticados anteriormente.

Informo que a pesquisa está regular e continua em andamento. Foram atendidos dois Relatórios parciais(3460030 e 3625672) que informam Sítio raiz da Serra estar sob tutela estadual de tombamento pelo CONDEPHAAT e portanto da impossibilidade de realização de intervenções, apenas de levantamento secundário; foi pontuado à permissionária que este Iphan somente se manifesta quanto aos componentes de sua competência, **sem prejuízo à manifestação das competências de outros órgãos ambientais e de patrimônio** . Solicitou-se à permissionária informações sobre o cercamento e distância do sítio por meio do **Ofício** Nº 4362/2022/IPHAN-SP-IPHAN nup 3858732, tendo sido informado por meio de carta externa a distância de 74 metros de uma das torres em relação ao sítio e que atualmente está cercado e delimitado.

O relatório parcial 3 foi protocolado em 31 de outubro de 2024 e recebeu o Despacho nº 3312/2024 COTEC em 04 de novembro de 2024 em decorrência de minhas férias laborais a outra servidora, que ainda não procedeu com o atendimento. Não temos informações no que compete à manifestação do CONDEPHAAT quanto ao empreendimento e tampouco da manifestação da área de patrimônio edificado deste IPHAN.

Recomendo informar ao interessado o número do processo 01506.004222/2014-87 para acompanhamento, bem como solicitar ao administrativo abertura na árvore(com exceção aos documentos de dados sensíveis).

Quanto ao Sambaqui Crumaú, recomendo encaminhar à técnica responsável pelo acompanhamento deste processo visando atender integralmente a demanda do interessado.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Teixeira Figueiredo, Arqueóloga**, em 30/04/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6291340** e o código CRC **6CF33C40**.